



ATA N.º 6

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 08-03-2017

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre da Sede da Junta de Freguesia de Esgueira, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutora Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa, Dr. Manuel Oliveira de Sousa e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Secretariou a reunião, em substituição da responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Paula Cristina Rocha Cardoso.

Pelas 17:00h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 4.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 7 de março de 2017, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		19.878.835,87€	Total das Despesas Orçamentais		39.949.522,48€
Execução Orçamental	19.097.429,86€		Despesas Correntes	4.945.222,11€	
Operações de Tesouraria	781.406,01€		Despesas de Capital	35.004.300,37€	
Total das Receitas Orçamentais		54.567.359,89€	Operações de Tesouraria		441.575,37€
Receitas Correntes	6.229.470,82€		Saldo para o Dia Seguinte		34.501.605,19€
Receitas de Capital	48.337.889,07€		Execução Orçamental	33.715.267,27€	
Receitas Outras	0,00€		Operações de Tesouraria	786.337,92€	
Operações de Tesouraria		446.507,28€	Total...		74.892.703,04€
Total...		74.892.703,04€			



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião agradecendo à Sr.^a Presidente da Junta de Freguesia de Esgueira por ter disponibilizado aquele espaço, o Salão Nobre da Junta de Freguesia, dizendo que esta era a oitava reunião descentralizada do mandato, faltando apenas uma das freguesias, Santa Joana, que seria numa das próximas semanas. Assinalou o Dia Internacional da Mulher, a associar ao facto desta reunião se realizar na única freguesia do concelho liderada por uma mulher. Apresentou ao público cada um dos Senhores Vereadores e, de seguida, deu-lhes a palavra para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Paula Urbano Antunes, congratulou-se com o facto de estar na Junta de Freguesia de Esgueira, naquele que era o Dia Internacional da Mulher, dedicando uma palavra especial para a Sr.^a Presidente da Junta de Freguesia, referindo que aquele dia lembrava sobretudo as conquistas das mulheres por uma melhor qualidade de vida e também pelo direito ao voto, destacando, contudo, que a Dr.^a Ângela Almeida era já a terceira mulher Presidente daquela Junta de Freguesia.

O Sr. Vereador Doutor João Sousa manifestou a sua satisfação pelo facto da reunião ter sido realizada naquela Junta de Freguesia, por esta ronda pelas várias freguesias e pelo contacto com a realidade e o trabalho das mesmas que todos prezam. Referindo-se ao Plano de Ajustamento Municipal (PAM), questionou o ponto de situação, se já tinham sido liquidados os valores em dívida às Instituições financeiras e se o valor do Apoio Transitório de Urgência (ATU) estava também completamente liquidado.

O Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa manifestou o seu contentamento por estar naquela Freguesia, e questionou sobre a ligação Aveiro a Esgueira através do túnel, nomeadamente no que se refere a mobilidade suave, quer para peões quer para bicicletas, com acessos para todos, incluindo os que têm dificuldade de locomoção, não só no túnel, mas até à Avenida Dr. Lourenço Peixinho e ao Centro Coordenador de Transportes. Referiu-se ao Pelourinho de Esgueira, sugerindo que este passasse a integrar um circuito cultural da Cidade de Aveiro, pois normalmente aqueles circuitos eram propostos mais no centro da Cidade. Fez ainda referência à rotunda de acesso às Agradas do Norte, mais concretamente ao Centro Comercial Carramona, dizendo que estava ali uma zona bastante desqualificada e sem acessibilidades.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Rita Encarnação saudou a todos e disse não ser adepta da comemoração deste dia, mas da paridade entre géneros, que deveríamos nestes dias não só assinalar, mas também pensar e refletir no que havia ainda para fazer até atingir a igualdade de géneros. Relativamente ao Carnaval das crianças no Concelho, entende que deveria ter sido mais centrado nas crianças, achando que para algumas foi bastante cansativo, nomeadamente as mais pequenas, da escola básica de Santiago, que não tiveram transporte e se notava estarem muito cansadas e sem oportunidade para brincar.

O Sr. Presidente, em resposta ao Sr. Vereador Doutor João Sousa disse que tinha sido recebida a primeira tranche do FAM, no valor de 43 milhões de euros, efetuado o pagamento do ATU à Direção Geral de Tesouro e Finanças, do empréstimo do saneamento financeiro à Caixa Geral de Depósitos, ao que se seguiria o

empréstimo do BPI, e que estavam a ultimar a resolução de algumas questões. Informou ainda que, no próximo dia 14, deveriam estar formalizados os processos, e se iniciariam os pagamentos às entidades, sendo que, seria efetuado o pagamento de uma só vez às Juntas de Freguesia, às Associações e às IPSS's, e de seguida a todas as outras entidades, sendo que esses pagamentos seriam feitos no mínimo em dois e no máximo em seis trimestres. Acrescentou que a maior parte da primeira tranche estava esgotada e que era esse o objetivo. Referiu, ainda, que para a próxima Reunião de Câmara, deverá ser agendado o mapa de fundos disponíveis e que, muito breve, a Câmara Municipal regressaria à normalidade legal, que era a Lei dos Compromissos.

Ao Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa, relativamente à questão do túnel de ligação Aveiro-Esgueira, disse que no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Aveiro (PEDUCA), Esgueira era tão Cidade de Aveiro como a maior parte das antigas Freguesias da Glória e da Vera Cruz. Relativamente à questão do Pelourinho, informou que duas das obras principais, inseridas neste plano, eram a qualificação do Túnel de Esgueira e a Construção da Rotunda a nascente do Túnel, para a qual falta resolver um problema com o dono de um dos doze terrenos, que irá fazer a ligação das três estradas que já lá estão. Com esta obra ficará completa a ligação ao Centro de Esgueira, à Unidade de Saúde Familiar, às Escolas, à área a nascente da Estação da CP, e à rotunda que já está construída e que faz a ligação à conhecida “rotunda do rato” na EN 109, e ainda, a outra que será construída na avenida que faz a ligação do Centro da Cidade à Rotunda do Rato. Deu nota que a escolha do projetista para o projeto da obra de “Qualificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho”, também integrada no PEDUCA, estava para breve, estando agendados como pontos da ordem do dia da reunião, a Reabilitação do Edifício da Estação e o projeto do Centro Coordenador de Transportes, que irá fazer a ligação do Centro de Esgueira ao Centro da Cidade de Aveiro, por caminhos pedonais, inseridos no PEDUCA. Relativamente ao Pelourinho de Esgueira, disse estar em desenvolvimento o concurso para a contratação do projetista para a execução do projeto de Qualificação Urbana do Centro de Esgueira, que inclui o Pelourinho. Disse, ainda, estarem em execução, pela equipa técnica da Câmara Municipal, os projetos para a Qualificação Urbana do Carramona e da Quinta do Cruzeiro.

À Sr.^a Vereadora Dr.^a Rita Encarnação disse que o cortejo de Carnaval foi um passo positivo, que incluiu 3000 crianças de todo o Concelho, havendo apenas um pai que chamou a atenção para a deslocação das crianças, que fizeram o percurso a pé, nomeadamente as das escolas das Barrocas e de Santiago. Finalizou, dizendo ter assistido ao cortejo e não ter visto nenhuma criança cansada, mas que era um assunto a ter em conta no próximo ano. Disse ter sido um evento muito bom, alegre, bonito e muito participado, quer para as Crianças, quer para os papás, as mães e os avós.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do teor da informação intitulada “Teatro Aveirense - Informação sobre a Atividade em 2016”, por si subscrita em 6 de março de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do teor da informação intitulada “AVEIROBUS – informação sobre ajustamentos em vigor a 6 de março de 2017”, por si subscrita em 6 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da informação intitulada “PEDUCA – informação sobre Adjudicação de Projetos”, subscrita pelo Sr. Presidente, em 6 de março de 2017, na qual refere que, no seguimento dos trabalhos de desenvolvimento dos processos integrados no PEDUCA – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Aveiro, a Câmara Municipal tem vindo a desenvolver a contratação dos projetos de execução, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processos da adjudicação dos projetos “REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESTAÇÃO DA CP”, adjudicado a João Mendes Ribeiro Arquitectos, Lda., “REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO DE SANTIAGO”, adjudicado a Vitor Abrantes - Consultadoria e Projetos de Engenharia, Lda. e da adjudicação dos projetos de especialidade da “REQUALIFICAÇÃO DA CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE”, a Macieira de Castro Engenheiro, Lda..

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO LIQUIDATÁRIA DA TEMA - TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, EEM. - EM LIQUIDAÇÃO, datada de 14 de fevereiro de 2017, que a seguir se transcreve:

«ASSUNTO: DISSOLUÇÃO DA EMPRESA E CONCLUSÃO DO PROCESSO DE INTERNALIZAÇÃO DA TEMA - TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M. - EM LIQUIDAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE AVEIRO.

CONSIDERANDO QUE:

a) Na reunião da Câmara Municipal de Aveiro, datada de 31 de março de 2015 e na reunião da Assembleia Municipal de Aveiro, datada de 21 de abril de 2015, foi deliberado, “determinar a DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA TEMA - TEATRO MUNICIPAL DE AVEIRO, E.E.M.”, bem como “a internalização da atividade da TEMA nos serviços do Município” e aprovou ainda “o Projeto de Dissolução e Liquidação com Internalização no Município de Aveiro, da Empresa Local - TEMA e o Plano de Internalização”;

b) Na sequência das referidas deliberações, foram celebrados com os trabalhadores que manifestaram interesse nesse sentido 5 (cinco) acordos de cedência de interesse público (ACIP), cuja produção de efeitos se iniciou em 01/09/2015, tendo sido determinada a abertura dos respetivos procedimentos concursais, ao abrigo do disposto nos n.ºs 6 a 12, do artigo 62.º do RJAEL (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto);

c) Não tendo sido possível concluir a liquidação no prazo inicialmente previsto, a Câmara Municipal de Aveiro, na sua reunião ordinária de 07/10/2015, deliberou, por maioria, submeter à Assembleia Municipal de Aveiro para aprovação a prorrogação do prazo de liquidação, pelo período de 6 meses (prorrogação até 21/04/2016);

d) Após deliberação da Câmara Municipal de 30/03/2016 foi aprovada nova prorrogação do prazo de liquidação por mais seis (6) meses (ou seja, até 21/10/2016);

e) Foi concluída a internalização dos contratos e de todas as atividades, após se ter procedido à implementação do sistema de faturação e adaptação dos sistemas informáticos;

f) Foram cumpridos todos os demais procedimentos indispensáveis e possíveis até à presente data;

g) O Município de Aveiro encontra-se na presente data em vias de beneficiar do apoio financeiro através da assistência financeira via FAM, na sequência do visto favorável pelo Tribunal de Contas a 27/01/2017 aos contratos e PAM, após um longo processo;

h) Não foi possível até 21 de Outubro extinguir a empresa, considerando o PAM em apreciação pelo TC e os procedimentos concursais em curso (está em vias de ser publicado o aviso no DR, sendo certo que são necessários, no mínimo, 5 meses para concluir os procedimentos);

i) Até ao momento, em colaboração estreita com os diversos serviços municipais foi possível:

- Internalizar a atividade e os contratos (DAG, DAJ, DCTC);

- Afetação de recursos humanos do Município ao Teatro Aveirense (consolidação da equipa técnica);

- Cumprimento de todos os fluxogramas e procedimentos internos: DCTC, Teatro, DAJ e DAG;

- Uniformização de todas as minutas de contratos e respetiva aplicação pela DAG, DAJ e DCTC;

DELIBERA A COMISSÃO LIQUIDATÁRIA (QUE):

- Seja dada como concluída a internalização de todas as atividades da empresa no Município de Aveiro, até 31 de Dezembro de 2016;

- O orçamento para 2017 tem como estimativas mínimas despesas para 1 semestre- com previsão de transferência para reequilíbrio de contas ou contratualização de empréstimo de curto prazo para pagamento pela empresa, pagamento de honorários e despesas judiciais e indemnizações;

- As contas do ano 2016, considerando as contas finais da empresa e inventários estejam concluídos até final de Abril de 2017, cumprindo todas as obrigações fiscais e legais até 30/06/2017;

- A partir de 01 de Janeiro de 2017, sem prejuízo das operações de liquidação tendentes à extinção, a empresa cumpra apenas as obrigações referentes a pagamento de vencimentos, demais obrigações legais e fiscais;

- Seja mantido o contrato com os ROC's (CFA), mantendo igualmente com revisão/redução de valores o contrato com a empresa Condutente;

- Sejam contactados os seguintes recursos humanos que não celebraram o ACIP no sentido de obterem acordo com a empresa, garantindo todos os direitos e indemnizações, perspetivando-se a conclusão dos procedimentos referentes ao despedimento coletivo até final do mês de Abril de 2017, considerando que já que não existe objeto/posto de trabalho:

• Maria Isabel Silva Fernandes;

• Francisco José Arantes Ferreira;

• Idalina Costa Franco

- A constituição da Dra. Graça Gaioso como advogada e mandatária da TEMA para gestão dos processos com todos os trabalhadores em articulação com a Dra. Ana Gomes, Dr. José Pina e Dr. Carlos Dias, procurando as melhores soluções para todos os envolvidos;

- A extinção da empresa se verifique até final do 1.º Semestre do ano 2017.»



CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente em 2 de março de 2017, e considerando que: nos termos do disposto no artigo 2.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; os municípios dispõem de atribuições no domínio dos transportes e da promoção do desenvolvimento; a prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais devem respeitar os princípios complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos interesses dos cidadãos, nos termos do disposto no artigo 4.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a estrada do esteiro da Medela, no troço compreendido entre a Capela da Coutada e o limite do Concelho de Ílhavo com o de Aveiro, apesar de pertencer à rede municipal secundária e periférica de ambos os Municípios, assume relevante importância estratégica na gestão dos fluxos rodoviários entre Aveiro e Ílhavo, em especial na ligação ao Campus Universitário de Aveiro e como ligação complementar ao futuro Parque de Ciência e Inovação; entendem ambos os Municípios que a realização integrada da obra em causa (permitindo que ela se desenvolva em ambos os Municípios e realize, dessa forma, o seu propósito essencial de contribuir para a segurança rodoviária, a celeridade da circulação entre os Municípios e a qualificação desse ativo imobiliário que são as estadas municipais, cumpre o princípios da boa gestão dos recursos públicos), promove a cooperação entre os Municípios e assegura a necessária prontidão na disponibilidade da referida via de circulação em adequadas condições de uso; nos termos e para os efeitos previstos no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o Município de Ílhavo assume-se como o órgão decisor para a eficiente resolução do assunto; e como tal como entidade adjudicante da empreitada em causa; entendem os Municípios de Aveiro e Ílhavo que os encargos inerentes à realização da empreitada em causa adjudicada à empresa Paviazeméis, Lda. devem ser repartidos; o Município de Aveiro assume o encargo correspondente à intervenção produzida no seu território no valor de 17.481,79€ (dezassete mil, quatrocentos e oitenta e um euros e setenta e nove cêntimos), a reembolsar ao Município de Ílhavo; a despesa tem cabimento na dotação orçamental do Município de Aveiro sob a rubrica 02/08050101; o Compromisso relativo à presente despesa foi registado sob o número sequencial 17582, em 23/02/2017, referente ao Orçamento em vigor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE OS MUNICÍPIOS DE AVEIRO E ÍLHAVO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DO ESTEIRO DA MEDELA – COUTADA, anexa à referida proposta.

APOIO JURÍDICO

No seguimento da proposta de deliberação da Divisão de Apoio Jurídico, denominada “Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro - fase instrutória: submissão do Projeto de Regulamento a consulta pública”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de março de 2017, e considerando: a alteração introduzida à Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, que estabeleceu o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que entrou em vigor em 1 de setembro de 2016; a consequente necessidade de revisão do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro em vigor (publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 135, de 14/07/2015); o disposto



no parecer anexo à proposta e respetivos documentos apensos, que contempla as alterações introduzidas pela referida Lei no Regulamento acima identificado; que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é necessário submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões; considerando, ainda, as competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da Republica Portuguesa e em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, o projeto de REGULAMENTO MUNICIPAL DAS HABITAÇÕES SOCIAIS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública e na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG – Contabilidade n.º 004/2017, da Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, datada de 27 de fevereiro de 2017, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 21 de fevereiro de 2017, que aprovou a 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2017.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG – Contabilidade n.º 005/2017, da Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, datada de 6 de março de 2017, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 4 de março de 2017, que aprovou a 3.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2017.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG – Património n.º 002/2017, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral, datada de 3 de março de 2017, e considerando que: na Reunião de Câmara Municipal de 27/01/2016, foi aprovada a transmissão a título gratuito da parcela de Terreno 10, necessária à construção do novo arruamento constante do Plano de Pormenor de Parte da Zona Industrial de Cacia aprovado em Reunião de Câmara de 2/12/2015 e Assembleia Municipal de 11/12/2015; na Reunião de Câmara de 27/01/2016 foram igualmente aprovadas as contrapartidas do Município respeitantes à referida cedência, Parcela 10 - reconstrução de muro e anexo; na Reunião de Câmara de 23/11/2016 foi igualmente aprovada a Minuta de Protocolo por forma a formalizar a cedência a título gratuito da parcela 10, do cadastro necessário à execução do novo arruamento, sendo o mesmo assinado a 31/10/ 2016; considerando ainda que, no decorrer da ocupação da referida parcela e na tentativa de reconstrução do Anexo se detetou que o mesmo não constituía estrutura bastante, para assegurar a sua estabilidade, constituindo um perigo eminente, havendo, desta feita, a necessidade da demolição total do Anexo; atendendo à necessária indemnização aos proprietários, foi executada pela Comissão de Avaliação a avaliação à referida construção, conforme anexo à proposta, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o valor da indemnização a liquidar pela demolição do



anexo/construção, no montante de 1.575,00€ (mil, quinhentos e setenta e cinco euros), apurado pelo auto de avaliação igualmente anexo à proposta, revogar o protocolo assinado a 31/10/2016, nos termos do artigo 167, n.º 2 alínea b) do Código do Procedimento Administrativo e aprovar a nova MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA PARCELA 10, DO CADASTRO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO NOVO ARRUAMENTO DO PLANO DE PORMENOR DE PARTE DA ZONA INDUSTRIAL DE CACIA, POR REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO ASSINADO A 31/10/2016, anexa à supracitada proposta.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 16/2017, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 27 de fevereiro de 2017, intitulada «Procedimento por Ajuste Direto n.º 13/16, - “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NO MUSEU DE AVEIRO” – Informação 47/DCTC/CMPC/2017 da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania – renovação do contrato», que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Doutora Raquel Madureira, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr.ª Paula Urbano Antunes, Doutor João Sousa, Dr. Manuel Sousa e Dr.ª Rita Encarnação, autorizar a renovação do contrato n.º 19/2016, com a empresa PRESTIBEL – Empresa de Segurança, S.A., pelo período de 12 meses, com efeitos reportados a 01/01/2017, pelo preço contratual anual de 20.325,24€ (vinte mil, trezentos e vinte e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Considerando: que a 1 de março de 2016, foi outorgado o contrato n.º 04/2016, na sequência de prévio procedimento por Ajuste Direto n.º 09/2016, entre o Município de Aveiro e o Dr. José Manuel Ribeiro de Pina, para assunção dos serviços de gestão e programação cultural, melhor identificados no Despacho n.º 04/2016, pelo preço contratual anual de 37.440,00€, e execução no período de 12 meses, com possibilidade de renovação por igual período (cláusula terceira) e preço contratual; a necessidade da continuidade das funções/atribuições constantes do referido contrato, conforme informação técnica da Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, Dra. Ana Gomes, que se encontra anexa ao despacho; que a proposta da presente renovação consubstancia um processo de despesa correspondente a uma prestação de serviços; a renovação das prestações de serviços se encontra regulamentada na Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado 2017, nomeadamente nos seus artigos 49.º e 51.º; considerando igualmente que se verifica o cumprimento da alínea b) do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, porquanto a retribuição certa mensal paga em 2016 à contraparte José Manuel Ribeiro de Pina, no montante de 3.120,00€ é igual à agora proposta para a respetiva renovação; que a prestação de serviço em funções públicas será efetuada com autonomia, sem imposição de horário de trabalho, não se encontrando o prestador sujeito à disciplina e à direção da entidade contratante, pelo que se trata de um contrato de execução de serviço não subordinado, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público para a execução daquele serviço, considerando





ainda que, presentemente, a Câmara Municipal Aveiro não dispõe de recursos humanos e técnicos com competências nesta área e não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; a existência de cabimento orçamental - a presente despesa encontra-se inscrita no orçamento aprovado para o ano 2017, conforme Ficha de Cabimento n.º 13998, de 24/02/2017; nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, referentes à presente prestação de serviços, na modalidade de contrato de avença, foi autorizada pela Assembleia Municipal, aquando da aprovação das “Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2017”, em reunião de 18/11/2016, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Doutora Raquel Madureira, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr.ª Paula Urbano Antunes, Doutor João Sousa, Dr. Manuel Sousa e Dr.ª Rita Encarnação, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 24 de fevereiro de 2017, que determinou a emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos do artigo 51.º conjugado com o artigo 49.º, ambos da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 51.º da LOE 2017, e autorizou a renovação da “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE GESTOR E PROGRAMADOR CULTURAL”, nos termos da cláusula terceira do Contrato n.º 04/2016, outorgado com José Manuel Ribeiro de Pina, pelo período de 12 meses, com efeitos a 01/03/2017, pelo preço contratual anual de 37.440,00€ (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta euros), correspondente à retribuição mensal de 3.120,00€, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

Nos termos e com os fundamentos constantes da Proposta n.º 1/2017, da Subunidade Orgânica Cultura, Museus e Património Cultural, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Luís Miguel Capão Filipe, no dia 16 de fevereiro de 2017, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a doação, conforme define a alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, efetuada pela Comissão de Festas de S. Gonçalinho / Mordomia 2016-2017, de uma Litografia, da autoria de João Fino, de um Prato de São de Gonçalinho, da autoria de Jeremias Bandarra, e de uma Garrafa de Licor de Alguidar, proceder à respetiva incorporação na Reserva do Museu da Cidade, em observância ao previsto no artigo 14.º do Regulamento do Museu da Cidade de Aveiro, e agradecer publicamente a generosidade e a cidadania demonstrada pelos doadores que, com esta manifestação de altruísmo, estão a contribuir para o enriquecimento do acervo museológico municipal e, implicitamente do próprio concelho.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

Nos termos e com os fundamentos constantes da Proposta n.º 2/2017, da Subunidade Orgânica Cultura, Museus e Património Cultural, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr.



Vereador Dr. Luís Miguel Capão Filipe, no dia 16 de fevereiro de 2017, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a doação efetuada pelo Sr. António Reis, conforme define a alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, de duas pinturas a óleo da sua autoria, “*O Decegado*” [2016, 64 cm x 55 cm] e “*O Bispo*” [2016, 57 cm x 57 cm], proceder à respetiva incorporação na Reserva do Museu da Cidade, em observância ao previsto no artigo 14.º do Regulamento do Museu da Cidade de Aveiro, e agradecer publicamente a generosidade e a cidadania demonstrada pelo doador que, com esta manifestação de altruísmo, está a contribuir para o enriquecimento do acervo museológico municipal e, implicitamente do próprio concelho.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

Nos termos e com os fundamentos constantes da Proposta n.º 7/2017, da Subunidade Orgânica Cultura, Museus e Património Cultural, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Luís Miguel Capão Filipe, no dia 20 de fevereiro de 2017, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a doação efetuada pelo artista plástico António Neves, conforme define a alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, de duas litografias da sua autoria [Litografia, 04/250, s/d, 62 cm x 47 cm e Litografia, 10/250, s/d, 62 cm x 47 cm], proceder à respetiva incorporação na Reserva do Museu da Cidade, em observância ao previsto no artigo 14.º do Regulamento do Museu da Cidade de Aveiro, e agradecer publicamente a generosidade e a cidadania demonstrada pelo doador que, com esta manifestação de altruísmo, está a contribuir para o enriquecimento do acervo museológico municipal e, implicitamente do próprio concelho.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

Nos termos e com os fundamentos constantes da Proposta n.º 5/2017, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Luís Miguel Capão Filipe, no dia 24 de janeiro de 2017, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração de contratos de consignação com as entidades “COOPERATIVA EDITORIAL CALDENSE, CRL” e “SANA EDITORA”, tendo estas expresso por escrito a concordância com a minuta, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 8/2017, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Luís Miguel Capão Filipe, no dia 1 de março de 2017, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de REGULAMENTO DOS EQUIPAMENTOS MUSEOLÓGICOS DE AVEIRO, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e remetê-la à Assembleia Municipal de Aveiro para aprovação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei.

EDUCAÇÃO E DESPORTO

No seguimento da proposta n.º 02/EDUCAÇÃO/2017, da Divisão de Educação e Desporto, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de março de 2017, considerando que: os valores considerados nos contratos de delegação de competências celebrados entre a Câmara Municipal de Aveiro e as Juntas de Freguesia do Concelho, para a gestão do Pessoal Não Docente dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar (ano letivo de 2016/2017), foram calculados tendo por base o Salário Mínimo Nacional de 530,00 €, conforme legislação em vigor à data da sua celebração; de acordo com a recente publicação do Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 de dezembro o valor da retribuição mínima mensal garantida é atualizado para 557,00 €, com entrada em vigor a partir de 1 de janeiro de 2017; por outro lado, através do Decreto-Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), é efetuada uma atualização ao valor do subsídio de refeição, fixando-se em 4,52 €, para o período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de julho de 2017; tais alterações correspondem a um acréscimo total de 6.723,61€ (para o período compreendido entre janeiro e julho de 2017), não considerado nos Contratos celebrados; as tranches referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2017 consideraram os valores acordados no plano de pagamentos (definido em 2016); será necessário alterar o plano de pagamentos (a partir do mês de março de 2017) e os próprios Contratos de Delegação de Competências, conforme quadro anexo à proposta, sendo que o acréscimo relativo aos meses de janeiro e fevereiro, serão transferidos na tranche do mês de março de 2017; considerando, ainda, que existe dotação disponível na CO 02 CE 04050102 GOP 2 212 2016/5005 Ação 2 - Apoio à Gestão Escolar: apoio às Juntas de Freguesia, referente ao Orçamento em vigor para o ano de 2017, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas das ADENDAS AOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADOS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E AS FREGUESIAS DE ARADAS, CACIA, ESGUEIRA, SANTA JOANA, OLIVEIRINHA, SÃO BERNARDO, SÃO JACINTO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA E VERA CRUZ, FREGUESIA DE REQUEIXO, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E NARIZ E FREGUESIA DE EIXO E EIROL, complementadas pelo quadro financeiro anexo à referida proposta.

EDUCAÇÃO E DESPORTO

No seguimento da proposta n.º 01/EDUCAÇÃO/2017, da Divisão de Educação e Desporto, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de março de 2017, e considerando que: a Educação assume-se como uma aposta política prioritária na qual a Câmara Municipal de Aveiro (CMA) reconhece a necessidade de realização de importantes investimentos visando a melhoria das condições para o ensino através da requalificação do parque escolar; o Executivo Municipal deliberou, na reunião de Câmara do dia 21 de dezembro de 2016, aprovar o projeto da Nova Escola Básica de São Bernardo e a abertura do procedimento de concurso público com preço base de 1.010.656,00 € (acrescidos de IVA) e um prazo de execução de um ano; a nova Escola Básica de São Bernardo, cujo projeto foi executado por uma empresa privada, será um dos primeiros investimentos a realizar pela CMA com recurso aos fundos comunitários do Portugal 2020 no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região de Aveiro; a nova Escola Básica de São Bernardo será um edifício de arquitetura contemporânea, integrado na EB 2 3, transformando esta unidade escolar numa Escola Básica Integrada, contemplado todos os Ciclos do Ensino Básico (1.º, 2.º e 3.º ciclos), implantado entre o refeitório da EB 2 3 e o

pavilhão polidesportivo, constituído por oito salas de aulas, substituindo definitivamente as instalações provisórias existentes há cerca de oito anos (salas de aula em monoblocos); o espaço definido para a construção da nova EB n.º 2 de São Bernardo se encontra no recinto da EB 2 3 de São Bernardo, estabelecimento de ensino este da responsabilidade do Ministério de Educação, foi dado conhecimento ao Executivo do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017, ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE AVEIRO, no qual são definidas as condições de transferência para o Município das atribuições para a intervenção de REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA N.º 2 - SÃO BERNARDO, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional Centro 2020.

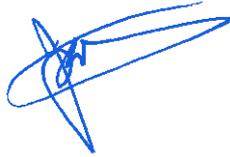
EDUCAÇÃO E DESPORTO

No seguimento da proposta n.º 01/DESPORTO/2017, da Divisão de Educação e Desporto, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de fevereiro de 2017, considerando que: os Municípios, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõem de atribuições em diversas áreas, nomeadamente no domínio da educação, tempos livres e desporto; o Município de Aveiro está empenhado na promoção da prática e cultura desportiva no Concelho, por forma a satisfazer o bem-estar físico e social da sua população; o Agrupamento de Escolas de Esgueira reconhece a importância da prática desportiva e da utilização dos espaços desportivos existentes nas suas instalações; o Agrupamento de Escolas de Esgueira dispõe de dois pavilhões gimnodesportivos, designadamente, pavilhão Aires Barbosa e o pavilhão Jaime Magalhães Lima e com as devidas condições necessárias à prática das modalidades de basquetebol, voleibol, badmington, karaté, dança, ginástica e futsal; considerando, finalmente, que compete à Câmara Municipal “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*”, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ESGUEIRA, anexa à referida proposta.

Saiu da reunião o Sr. Vereador Doutor João Sousa

EDUCAÇÃO E DESPORTO

No seguimento da proposta n.º 02/DESPORTO/2017, da Divisão de Educação e Desporto, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de março de 2017, considerando que: os Municípios dispõem, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de atribuições em diversas áreas, nomeadamente no domínio da educação, tempos livres e desporto; o Município de Aveiro está empenhado na promoção da prática e cultura desportivas no concelho, por forma a satisfazer os imperativos de bem-estar físico e social da sua população; a Associação Académica da Universidade de Aveiro (AAUAv) reconhece a importância da prática desportiva e da utilização e rentabilização dos espaços desportivos existentes; a AAUAv tem sido parceira do Município de Aveiro na dinamização de vários projetos, nomeadamente na área do desporto escolar, mais concretamente ao nível do Projeto Judo na Escola; considerando, finalmente, que compete à Câmara Municipal “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou*



outra de interesse para o município (...)”, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DA ESCOLA BÁSICA DE SANTIAGO (GINÁSIO), A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO, anexa à referida proposta.

EDUCAÇÃO E DESPORTO

No seguimento da proposta n.º 03/DESPORTO/2017, da Divisão de Educação e Desporto, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de março de 2017, considerando que: os Municípios dispõem, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de atribuições em diversas áreas, nomeadamente no domínio da educação, tempos livres e desporto; o Município de Aveiro está empenhado na promoção da prática e cultura desportivas no concelho, por forma a satisfazer os imperativos de bem-estar físico e social da sua população; o Município de Aveiro (MA) e a Associação Desportiva da Taboeira (ADT) formalizaram, em 14 de agosto de 2009, um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo tendo como objetivo a concretização do processo de cooperação entre as partes com vista à atribuição de uma comparticipação financeira destinada a apoiar a construção do novo Completo Desportivo da Taboeira, no valor de 2.370.548,82€, não tendo sido contemplado o valor do Projeto do Complexo; a ADT notificou a Câmara Municipal de Aveiro da necessidade de regularização deste pagamento, no valor de 133.628,05€, acrescido de IVA à taxa legal, de forma a honrar os compromissos com a empresa EDIVISA, responsável pela elaboração de todo o Projeto (incluindo especialidades) do Complexo Desportivo da Taboeira; é entendimento de ambas as partes que o Projeto do Complexo Desportivo da Taboeira não foi incluído no Programa-Contrato de Desenvolvimento Desportivo de 2009 por lapso, pois deveria fazer parte integrante da empreitada da construção; a ADT foi deveras penalizada, desde 2001, com a ocupação das antigas instalações da ADT para a construção do Estádio Municipal de Aveiro, para o EURO 2004, tendo o processo da construção do novo Complexo sido concluído apenas em dezembro de 2016, o que acarretou custos elevados para a Associação ao longo dos anos com alugueres de instalações para a sua prática desportiva; considerando, ainda, que é fundamental regularizar esta situação que se mantém pendente há quase oito anos, de forma a concluir o processo relacionado com o Projeto do Complexo Desportivo da Taboeira, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TABOEIRA, anexa à supracitada proposta, de forma a regularizar o pagamento do Projeto do Complexo Desportivo da Taboeira.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 03/2017, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Raquel Madureira, a 31 de janeiro de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a alteração da titularidade, adequação do cálculo da renda e



celebração do respetivo contrato de arrendamento apoiado relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago, Bloco 6 1.º C, para LILIANA PATRÍCIA GONÇALVES SALGADO MATOS, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que define “*Sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei e no contrato, cabe ao arrendatário com contrato de arrendamento apoiado: efetuar as comunicações e prestar as informações ao senhorio obrigatórias nos termos da lei, designadamente as relativas a impedimentos e à composição e rendimentos do seu agregado familiar*”.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 07/2017, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Raquel Madureira, a 1 de fevereiro de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atualização do agregado familiar de GUILHERME NUNO DA COSTA FARTURA, constituído atualmente pelo próprio e por Rui Daniel Pereira Monteiro de Oliveira, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que define “*sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei e no contrato, cabe ao arrendatário com contrato de arrendamento apoiado: efetuar as comunicações e prestar as informações ao senhorio obrigatórias nos termos da lei, designadamente as relativas a impedimentos e à composição e rendimentos do seu agregado familiar*”.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 08/2017, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Sória e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Raquel Madureira, a 1 de fevereiro de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atualização do agregado familiar de MARIA MADALENA CARDOSO DE OLIVEIRA, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que define “*sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei e no contrato, cabe ao arrendatário com contrato de arrendamento apoiado: efetuar as comunicações e prestar as informações ao senhorio obrigatórias nos termos da lei, designadamente as relativas a impedimentos e à composição e rendimentos do seu agregado familiar*”.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 13/2017, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Raquel Madureira, a 17 de fevereiro de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a desagregação de Armando Camacho e Afonso Simões Camacho, ex-companheiro e filho de CARLA ALEXANDRA RIBEIRO SIMÕES, por já não se encontrarem a residir na habitação social sita na Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 33, 3.º C, nos termos da alínea a) do n.º



1 do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que define “*sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei e no contrato, cabe ao arrendatário com contrato de arrendamento apoiado: efetuar as comunicações e prestar as informações ao senhorio obrigatórias nos termos da lei, designadamente as relativas a impedimentos e à composição e rendimentos do seu agregado familiar*”, e indeferir a integração da namorada do titular Ivan Manuel Ribeiro Simões, Ana Cristina da Silva Carvalho.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 17/2017, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Raquel Madureira, a 3 de março de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atualização do agregado familiar de BRUNO FILIPE DA COSTA FERREIRA, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que define “*sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei e no contrato, cabe ao arrendatário com contrato de arrendamento apoiado: efetuar as comunicações e prestar as informações ao senhorio obrigatórias nos termos da lei, designadamente as relativas a impedimentos e à composição e rendimentos do seu agregado familiar*”.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 12/2017, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 23 de fevereiro de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico no valor total de 561,76€ (quinhentos e sessenta e um euros e setenta e seis cêntimos), em dois meses consecutivos, correspondendo cada apoio a 2/3 do IAS, no valor de 280,88€/mês, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 18/2017, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 3 de março de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico no valor total de 561,76€ (quinhentos e sessenta e um euros e setenta e seis cêntimos), em dois meses consecutivos, correspondendo cada apoio a 2/3 do IAS, no valor de 280,88€/mês, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido regulamento.



ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 16/2017, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Raquel Madureira, a 1 de março de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, instruir o procedimento de cessação, por resolução pelo senhorio, do contrato de arrendamento apoiado da habitação celebrado com SANDRA CRISTINA BUREL MARQUES e ISIDRO MANUEL CAPUCHO MARQUES, relativo à habitação sita na Urbanização de São Jacinto, Avenida Riamar, casa 17, na Freguesia de S. Jacinto, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 1083.º e 1084.º do Código Civil e artigos 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 15/2017, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, intitulada “Proposta de Revogação da Deliberação RC de 30/03/2016, referente a despejo de Octávio José Bragança - Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 17 - 1.º A – União das Freguesias de Glória e Vera Cruz”, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Raquel Madureira, a 1 de março de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em 30/03/2016, nos termos do n.º 1 dos artigos 165.º e 169.º do Código do Procedimento Administrativo, e manter o contrato de arrendamento, conforme explicitado na informação n.º 42/HS/2017, de 01/03/2017, elaborada em consonância com o parecer jurídico emitido em 15/02/2017 - Informação n.º 56/DAJ/SCC/2017, desde que condicionado ao pagamento, por parte dos arrendatários, das rendas em atraso (pagamento integral), acrescido de indemnização de 50% (a pagar a prestações mensais, no valor mínimo de 80,00€) calculados desde julho de 2011 até à data da Deliberação de Câmara, nos termos do n.º 1, do artigo 1041.º do Código Civil, e à desistência do pedido por parte dos autores/arrendatários, no âmbito do Proc. N.º 993/16.6BEAVR, da Unidade Orgânica 1, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do seu despacho, datado de 28 de setembro de 2016, que autorizou a liberação das cauções referidas na informação 61C/DAEO/OM/2016, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras (garantia bancária n.º 269758/90/138 e garantia bancária n.º 269758/90/140), após a para verificação e avaliação do estado do edifício, conforme vistoria realizada ao mesmo, no dia 19 de julho de 2016, na qual se verificou que as anomalias detetadas e registadas são devido às soluções construtivas adotadas e não imputáveis ao empreiteiro, prestadas para a garantia dos contratos das empreitadas “OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E ADAPTAÇÃO NO EDIFÍCIO DO CONVENTO DAS CARMELITAS” e “SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHARIAS EXTERIORES E REVESTIMENTO INTERIOR DA TELHA DE COBERTURA DO EDIFÍCIO DO ANTIGO CONVENTO DAS CARMELITAS.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

Presente a proposta n.º 9/2017 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 4 de março de 2017, e considerando que na fase da elaboração da proposta do Concurso Público da empreitada



de “AMPLIAÇÃO DO 1.º CICLO DA EB23 DE SÃO BERNARDO”, foram apresentados por potenciais concorrentes alguns erros e omissões, e analisada a lista apresentada pelos concorrentes, a equipa projetista considerou ser de aceitar alguns erros e omissões, sem alteração do "preço base", foi deliberado, por unanimidade, aprovar os erros e omissões propostos pela equipa projetista, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, prorrogar o prazo de entrega de propostas até às 17:00 horas do dia 15 de março de 2017 e autorizar a pré-cabimentação da despesa inerente à publicação de anúncio no Diário da República da declaração de prorrogação do prazo.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

Presente a proposta de deliberação n.º 12/2017 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de março de 2017, e considerando que: a 23/04/2014 em Reunião de Câmara foi dado conhecimento ao executivo do relatório do Estado de Conservação dos Arruamentos Municipais; por força das circunstâncias melhores descritas nesse relatório, quase metade da extensão dos arruamentos do Município de Aveiro necessitam de uma intervenção imediata ou a curto/medio prazo totalizando cerca de 15 milhões de euros em reparações e beneficiações de pavimentos e infraestruturas públicas, tendo em conta o volume do investimento tornou-se necessário planifica-lo, estabelecendo fases de acordo com a urgência da intervenção e gerindo os graves constrangimentos financeiros e legais que vive atualmente o Município de Aveiro; em empreitadas anteriores do município e desde 2013 foram beneficiados cerca de 24 Km de extensão de pavimentos, totalizando um investimento de cerca de 3,0 M€; nestas circunstâncias e incluídos nas necessidades atuais de intervenção foram selecionados dez arruamentos: Rua do Beco e do Carcho em Aradas, Rua do Cabeço da Póvoa, Rua de São Julião e de Santo André em Cacia, Rua do Cócáro em Santa Joana, Rua General Costa Cascais (parte), Travessa da Fonte de Cima, Rua da Fonte e Condessa de Taboeira em Esgueira, Rua da Escola (Horta) em Eixo/Eirol e Rua da Cumieira de Cima (Póvoa do Valado) em Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução da empreitada “CONSERVAÇÃO DE ACESSOS LOCAIS”, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com a informação técnica n.º 066/DMT/2017, anexa à referida proposta, e aprovar a abertura do respetivo procedimento por Concurso Público, de acordo com a informação técnica n.º 34/DAEO/OM/2017, anexa à referida proposta, no valor total de 340.247,63€ (trezentos e quarenta mil, duzentos e quarenta sete euros e sessenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

Presente a proposta n.º 11/2017 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de março de 2017, e considerando que: foi lançado o Procedimento por Concurso Público para adjudicação da empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLO JOÃO AFONSO DE AVEIRO”, e após a Audiência Prévia nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, e pelo indeferimento da reclamação apresentada pelo concorrente n.º 9 - Teixeira, Pinto & Soares, SA, o Júri do procedimento converteu



o Relatório Preliminar elaborado a 22-02-2017, em Relatório Final, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o presente procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar "PEMI - Construção e Engenharia, Lda.", pelo preço contratual de 1.098.178,17€ (um milhão, noventa e oito mil, cento e setenta e oito euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção da fatura, emitida após aprovação do Auto de Medição, com base na proposta ref.^a 015, datada de 20-02-2017, a executar no prazo de 365 dias seguidos, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

Presente a proposta n.º 8/2017 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 6 de março de 2017, e considerando que foi lançado Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/12/16 para adjudicação da empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JAIME MAGALHÃES LIMA"; considerando, também, que após a audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, e não tendo havido reclamações, o júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar, elaborado a 19/01/2017, em Relatório Final, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao único concorrente admitido "Savecol – Sociedade Aveirense de Construções Cívicas, Lda.", pelo preço contratual de 1.474 538,64€ (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 12 meses (365 dias seguidos) com base na proposta ref.^a S16070 datada de 16/01/2017, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso.

Período de Intervenção do Público

Pelas 19:00 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

A Sr.^a **Presidente da Junta de Freguesia de Esgueira**, Dr.^a Ângela Almeida, felicitou o Executivo pela iniciativa de realizar a Reunião de Câmara na freguesia de Esgueira, pois, na sua opinião, a descentralização aproxima os cidadãos. Congratulou-se pelo facto de Esgueira ser a única freguesia do concelho de Aveiro presidida por uma mulher. Referiu a importância de algumas das matérias tratadas na presente reunião e referentes a Esgueira, realçando a requalificação da Rua General Costa Cascais, bem como a da Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima. Enalteceu a evolução que tem vindo a acontecer na operação de concessão dos transportes públicos, pois ao longo do tempo decorrido os problemas que foram sendo detetados foram, entretanto, resolvidos. Lembrou ser também sua preocupação a rede de saneamento básico na zona das Agradas do Norte, assim como os acessos pedonais e cicláveis até à cidade. Finalizou agradecendo a presença de todos neste ato de cidadania que é assistir e/ou participar numa Reunião de Câmara.

O Sr. **Presidente** disse que as obras de execução do saneamento básico nas Agradas do Norte já foram assumidas pela AdRA, cujo investimento será alvo de candidatura ao PO SEUR (Programa Operacional

Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recurso). Informou que, em relação a saneamento básico, esta é a obra maior que falta fazer no Município de Aveiro, para além de pequenos troços noutras locais do concelho, explicando as dificuldades encontradas e que estão na origem dos atrasos.

O Sr. **José Augusto Paiva Rodrigues** louvou a descentralização da Reunião de Câmara. Alertou que, na Rua Costa Cascais, ainda há habitações sem gás canalizado, pelo que, se vão proceder à pavimentação daquela artéria, deveriam contactar as empresas daquele tipo de serviço para que, a fazerem obras, as façam antes da repavimentação para que depois não venham esburacar o novo pavimento, como tem acontecido em inúmeros casos. Enalteceu a operação com os transportes públicos que, na sua opinião, já se encontram a prestar melhor serviço, começando pela frota, que tem autocarros novos com novas pinturas. Referiu-se ao asfaltamento feito nos parques de estacionamento que se situam nas imediações do Parque de Feiras, lamentando que tal não tenha também sido feito no parque de estacionamento junto à estação da CP. Finalizou alertando que, junto à rotunda do Botafogo, não há passadeiras nem qualquer outro tipo de acessórios que ajude e proteja a quem circula a pé ou de bicicleta.

O Sr. **Presidente** disse que a Câmara consulta sempre as empresas de infraestruturas começando por avisar onde a CMA vai intervir, na qualificação de ruas, e solicitando que informem se têm previsto investimento de forma a que os trabalhos possam ser conjugados. Explicou, de forma detalhada, as diligências que tem acontecido tanto com a AdRA como com as empresas de fornecimento de gás canalizado. Relativamente ao asfaltamento do parque de estacionamento para os expositores da Feira de Março, o Sr. Presidente disse tratar-se do início da requalificação de toda a zona envolvente ao Parque de Feiras e Exposições. Sobre o parque de estacionamento junto à estação da CP, disse estar contemplado no PEDUCA (Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Aveiro), está em fase de projeto e, sendo atualmente uma área de estacionamento improvisada, de futuro irá passar a ser um parque de estacionamento com todas as condições exigidas, para além de que, também para esse espaço, será transferido o Parque de Auto caravanas. Quanto à rotunda do Botafogo reiterou o que sempre disse, ou seja, que está bem feita, é preciso um cuidado ou outro mas é um bom exemplo e funciona bem. Aproveitou para explicar o processo de qualificação do que resta da Casa do avô de Eça de Queirós, o Conselheiro Queirós, processo a ser apreciado na presente reunião, dizendo que será musealizada e, posteriormente, fará relação com o monumento a Eça de Queirós que será colocado na “bolacha” da rotunda do Botafogo.

A Sr.^a D. **Fernanda Silva**, moradora em Eixo e utente da linha 4, disse que, embora haja algumas melhorias no serviço de transportes públicos, continua a haver alguns problemas, em concreto necessidade de ajustamentos nos horários da tarde à semana e nos de sábado de manhã, além de que o itinerário daquela linha continua sem passar pela Avenida 25 de Abril o que transtorna a vida a quem trabalha ou tem de ir ao centro de saúde, ou para aquela zona.

O Sr. **Presidente** disse ter tomado boa nota dos contributos da munícipe, que a melhoria é contínua, pelo que os ajustamentos considerados pertinentes serão feitos quando assim for necessário e se justifique.



A Sr.^a Dr.^a **Teresa Pires**, em representação da Diretora do Agrupamento de Escolas de Esgueira, congratulou-se com o anúncio feito pelo Sr. Presidente relativamente às obras de qualificação e beneficiação que irão ser feitas na Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima. Contudo, salientou a preocupação com as restantes escolas do Agrupamento, em concreto com as do 1.º ciclo e do pré-escolar, que há muito não têm qualquer tipo de intervenção, encontrando-se em muito mau estado de conservação, em grande degradação, havendo necessidade não só de requalificação como também de ampliação devido ao crescente número de alunos que se tem vindo a registar no ensino básico.

O Sr. **Presidente** agradeceu a intervenção e disse existirem duas escolas básicas, do Agrupamento de Esgueira, que estão incluídas no grupo de escolas que o Executivo considera prioritárias na intervenção de requalificação, Esgueira e Póvoa do Paço, além de outras como as de Azurva, Solposto e Quintã do Loureiro, tendo explicado como se encontra planeado todo este processo de requalificação do parque escolar.

O Sr. **Júlio Oliveira**, funcionário nos Serviços Urbanos e utente da linha 3, queixou-se do horário do autocarro, de manhã, que chega junto às instalações do DSU às 07:58h; como o horário de entrada é às 08:00h, quase todos os dias chega atrasado. Sugeriu que a hora de partida desse autocarro fosse ligeiramente antecipada para que chegue, também, um pouco mais cedo.

O Sr. **Presidente** referiu que o ideal seria o transporte chegar atempadamente de forma a satisfazer aqueles que entram às 08:00h; contudo, como são muito poucos aquele que trabalham ali, na zona industrial, e que utilizam estes transportes públicos, disse estar a ser estudada a melhor forma de solucionar o problema.

O Sr. **Rui Igreja** começou por dizer ter gostado de ouvir falar em modos ativos de deslocação na cidade, pois, por norma, desloca-se de bicicleta. Referindo-se ao RUMA (Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro), questionou quais as fases do processo de revisão que ainda faltam decorrer até que chegue o período de constituição de interessados e apresentação de contributos. Sobre o PEDUCA, disse parecer-lhe ser um plano importante e relevante para a cidade, embora detenha pouca informação sobre o assunto. Referiu ter também conhecimento da existência de outros três planos, o PMUS (Plano de Mobilidade Urbana Sustentável), o PARU (Plano de Ação de Reabilitação Urbana) e o PAICD (Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas) mas que não sabe se já estão terminados pois ainda não há informação, tendo questionado como e quando serão disponibilizados publicamente. Quanto às ações e projetos de reabilitação, em concreto na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, lamentou não ter conhecimento de onde poderá procurar mais informação, sugerindo que tal venha a acontecer no site da CMA. A respeito da revisão do PDM (Plano Diretor Municipal), cuja discussão pública se encontra prevista para os meses de março/abril, questionou se, antes desta fase, será disponibilizada informação e se serão dadas respostas às sugestões entretanto apresentadas. Terminou dizendo que as Grandes Opções do Plano e Orçamento da CMA para 2017 a certa altura referem-se ao Plano Municipal de Mobilidade e Transportes, pelo que perguntou se se trata do PMMA (Plano Municipal de Mobilidade de Aveiro) que foi suspenso em 2012 ou se se trata de outro plano.

O Sr. **Presidente**, referindo-se ao cronograma do RUMA, disse que a informação solicitada sobre o prazo de apresentação de contributos seria enviada por e-mail. Contudo, **sempre** que algum munícipe tenha sugestões, deve enviá-las ou fazê-las chegar à Câmara por qualquer uma das vias disponíveis e em qualquer altura. Quanto ao PEDUCA e ao PMUS, ao PARU e ao PAICD, disse que, embora assim se chamem, não se tratam verdadeiramente de planos mas sim de programas de investimento. Aproveitou para informar que se encontra, no site da CMA, informação disponível sobre o PEDUCA, na sequência da apresentação feita em 20 de dezembro passado, bem como dos outros planos, informando que será atualizada sempre que haja novos elementos, ou seja, sempre que se justifique. Quanto à revisão do PDM, reconheceu haver atraso no cronograma da mesma, disse que cerca de 80% do trabalho já está feito e explicou o enquadramento no PIMTRA (Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes da Região de Aveiro), e o trabalho do PMMA que prossegue sendo com que o trabalho será concluído com base no que já foi realizado.

O Sr. **Presidente da Assembleia de Freguesia de Esgueira**, Sr. Eduardo Jardim, reiterou as palavras proferidas pela Sr.^a Presidente da Junta de Freguesia, enalteceu a forma como o Executivo tem vindo a atuar, saudou a escolha do dia para a realização da reunião e referiu que, também naqueles órgãos, prezam pela proximidade aos cidadãos. Frisou a questão da mobilidade, em concreto a ligação do centro de Esgueira ao centro de Aveiro, sendo que com o PEDUCA poderá vir a ser melhorada.

O Sr. **Presidente** disse que havia sido iniciado um trabalho, para o qual já tinham dado alguns contributos, sobre a linha do Vouga, tendo em vista a qualificação da oferta para a integração daquele módulo de transporte e que em breve daria mais informação específica sobre a matéria.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 20.05 horas o Sr. Presidente encerrou este período e retomou a ordem de trabalhos.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

No seguimento da proposta n.º 1/DMT/2017, da Divisão de Mobilidade e Transportes, subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Ratola, em 17 de fevereiro de 2017, intitulada “Alteração de sentidos de trânsito na Rua Freguesia de Glória e um troço da Rua das Pombas, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz” e considerando que: os arruamentos em causa servem um estabelecimento de restauração e bebidas (McDonald's) de elevada procura rodoviária, com várias paragens de viaturas na via pública; os arruamentos em causa não têm largura suficiente para a paragem ou estacionamento junto, com permanência dos dois sentidos de trânsito; existem outros arruamentos alternativos que garantem melhores condições complementares de circulação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração dos sentidos de trânsito na Rua Freguesia da Glória e na Rua das Pombas, conforme descrito na informação técnica n.º 054/DMT/2017, de 17 de fevereiro de 2017, e peça desenhada que a acompanha, onde constam também todas as alterações de sinalização a efetuar, passando a funcionar apenas com um sentido.



MOBILIDADE E TRANSPORTES

Nos termos da proposta n.º 04/DMT/2017, da Divisão de Mobilidade e Transportes, subscrita pelo Sr. Presidente, a 3 de março de 2017, e considerando que: a Concessão do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros e do Serviço Público Fluvial de Passageiros e Viaturas e do Centro Coordenador de Transportes do Município de Aveiro, formalizado após concurso público n.º 9/2015, e de contrato n.º 20/2016 entre a Câmara Municipal de Aveiro e a ETAC - Empresa de Transporte António Cunha, S.A, prevê a reabilitação do CCT; essa reabilitação é realizada mediante conceção de projeto e realização das respetivas obras de construção, conservação, gestão e exploração dos respetivos edifícios, conforme estabelecido nos Anexos C e J do Caderno de Encargos da concessão; o concessionário deverá observar o disposto em matéria de Contratação Pública aplicável, designadamente o Código dos Contratos Públicos, à conceção do projeto, à gestão do devido concurso público e execução da futura empreitada; foram observados pelo concessionário todos os requisitos do Caderno de Encargos, encontrando-se o presente projeto de execução em condições de ser aprovado pelo concedente; que esta obra e a consequente ativação do Centro Coordenador de Transportes (CCT) se reveste de grande importância para a boa gestão dos transportes públicos de passageiros que operam no Município de Aveiro, cuidando também da qualificação de um edifício e de uma zona urbana de importância crescente situada a nascente da Estação de Comboios da CP, assim como para a promoção da intermodalidade de transportes e para o ordenamento da utilização de vários espaços públicos da Cidade onde se verificam operações de paragens improvisadas de transportes de passageiros (nomeadamente dos denominados “expressos”), colocando em causa a segurança de pessoas e bens, situações com as quais queremos acabar com a ativação do CCT, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução do CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES DE AVEIRO (CCT) elaborado pela Empresa Pórtico - Gabinete de Engenharia, Lda., nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta n.º 1/2017, da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 16 de janeiro de 2017, e considerando o pedido de certidão de toponímia relativo ao processo de obras n.º 173/1995, para uma moradia unifamiliar, sito num arruamento sem topónimo atribuído, na freguesia de Eixo e Eirol, surgiu a necessidade de denominar a artéria em questão, tendo o Senhor João Carlos Rodrigues Morgado, Presidente da Junta de Freguesia de Eixo e Eirol, proposto que o arruamento se denomine de “Beco da Rua dos Aidos”, foi deliberado, por unanimidade, denominar “Beco da Rua dos Aidos” o arruamento sem saída, com início na Rua dos Aidos, da Freguesia de Eixo e Eirol, conforme plantas aerofotogramétricas I e II, anexas à referida proposta.

GESTÃO URBANÍSTICA

Presente o Auto de Vistoria, realizada a 16 de fevereiro de 2017, a um edifício sito na Rua Conselheiro Queirós, sem número de polícia, vulgarmente conhecido como casa Eça de Queirós, na freguesia de Aradas, inserido no processo de obras n.º 715/1990 em nome de CÁRMEN MARTINS LOURO E OUTROS, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Auto de Vistoria e proceder à demolição da

parte do edifício em risco, cumprindo o Estudo Urbanístico em vigor. O Executivo tomou, ainda, conhecimento do teor do documento intitulado «"Memorial a Eça de Queirós - Casa do Avô e Monumento em Verdemilho" – informação», subscrito pelo Sr. Presidente a 6 de março de 2017, igualmente inserido no processo de obras.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 20:30h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Paulo Cardoso, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

